



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº

06



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 637/2019, de 29 de Agosto de 2019.

“Designa servidora municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOÁ KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES**, como **Fiscal do Contrato nº 093/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, celebrado com a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de **EQUIPAMENTO - APARELHO DE RAIOS-X**, em atendimento ao Repasse Estadual - FIS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia e a Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 227

Fls. Nº 07



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 637/2019... continuação da fl. 06 – Lv. 227.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
Processo administrativo nr. 267/2019
Vigência contrato - de 20/08/2019 até 20/12/2019
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 070/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 30% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, **a partir de 16 de julho de 2019**, as servidoras relacionadas abaixo:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
373	Devanir Luiz da Silva	E.M. Indaiá do Sul - Pólo
1712	Maria Cristina da Silva	E.M. Indaiá do Sul - Pólo
441	Elenir Garcia da Silva	E.M. Indaiá do Sul - Pólo

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 16/07/2019**.

Cassilândia-MS, 12 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 071/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 30% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a partir de 13 de agosto de 2019, as servidoras relacionadas abaixo:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
485	Marli de Souza Ferreira	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
1802	Tania Cristina Venâncio de Oliveira	
1711	Elizangela Barbosa Correa de Souza	
1890	Luciene Calheiros de Moraes	CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato
1806	Kellen Patrícia Ferreira da Silva	
1541	Jucélia Martins de Almeida	CMEI Prefeito João Albino Cardoso

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos à 13/08/2019.**

Cassilândia-MS, 13 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1292 pg. 22, de 02 de Setembro de 2019 referente ao Extrato do Primeiro TERMO ADITIVO.

Onde se lê: CONTRATO Nº 045/2019

Leia-se: CONTRATO Nº 135/2018

Cassilândia, 02 de Setembro de 2019.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1293

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)